



TAQUARITINGA

Fício N.º _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI Nº 1.068 DE 4 DE NOVENBRO DE 1.969

Altera a Taxa de Consumo de Água

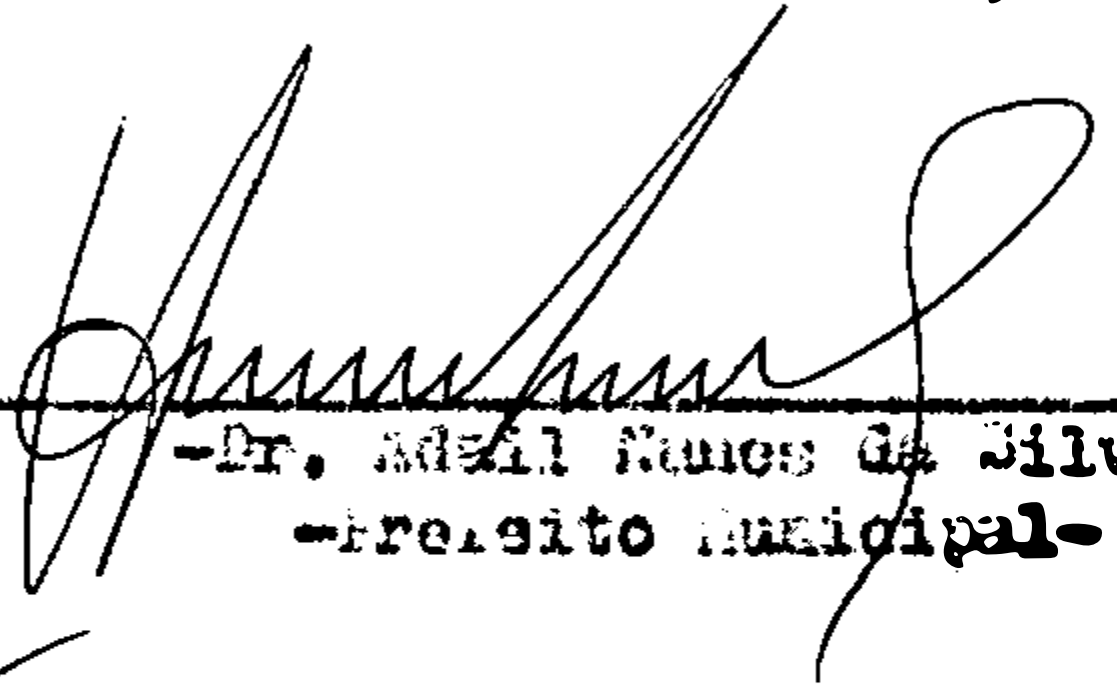
O SENHOR DOUTOR ADRIEL NUNES DA SILVA, PRESENTE MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam majorados, a partir de 1º de janeiro de 1.970, em 150% (cento e cinquenta por cento) sobre as atuais, a Taxa de Consumo de Água.

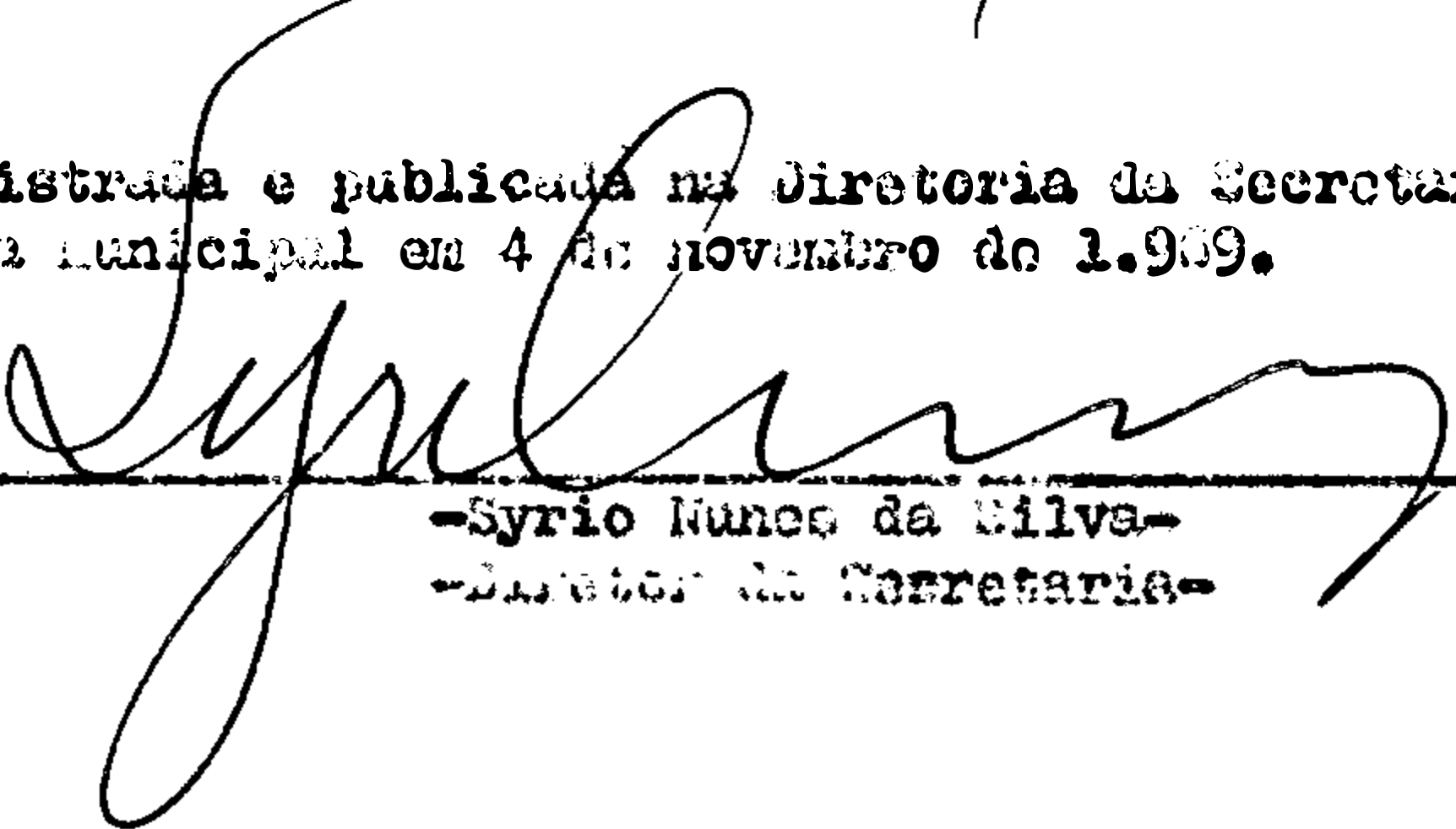
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1.970, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 4 de novembro de 1.969.



-Dr. Adriel Nunes da Silva-
-Presidente Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria da Secretaria da Prefeitura Municipal em 4 de novembro de 1.969.



-Syrio Nunes da Silva-
-Diretor da Secretaria-